

## LEI Nº 1.087, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Projeto de Lei nº 036/2015  
Autoria do Poder Legislativo Municipal

### “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

**FERNANDO ANTONIO SEME AMED**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Eurides Alves Queiroz**, Bairro Jardim Queiroz, o logradouro existente com 100 metros de extensão e largura média de 6 metros, com início na faixa de domínio da Rodovia Régis Bittencourt – BR 116, no km-308,5 e término em terras particulares.

**Art. 2º** - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 1.014, de 23 de maio de 2014.

**FERNANDO ANTONIO SEME AMED**  
**PREFEITO**

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração